



PROPOSIÇÃO Nº 178/2022

Proposição escrita, apresentada pelo Vereador **DALVANE JACÓ BARBIAN /PSB, CELIANA PACHECO HUBNER/ MDB, JOÃO FRANCISCO FEIJÓ/ MDB, KÁTIA OLIZSEWSKI FEIJÓ e EVERTON ANTUNES/PP** na Sessão do dia 19 de dezembro de 2022.

Texto Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, para que se oficie ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** o seguinte:

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI

EMENTA

Institui no âmbito Municipal o Programa Vale-Feira aos servidores do poder Executivo.

Art. 1º – Os funcionários públicos, cargos em comissão, empregados temporários e estagiários, farão uso ao valor de R\$ 30 reais (trintas reais) mensais por servidor, á título de Vale Feira, o qual deverá ser utilizado somente na feira do produtor Rural, o qual é composta por produtores de pequeno porte, agroindústrias e artesanatos, devidamente cadastros na secretaria Municipal e no meio ambiente do município de Barra do Ribeiro.

§1º O auxílio feira da agricultura familiar destina-se à complementar alimentação dos servidores públicos municipais.

§2º O vale-feira destina-se somente para fins de aquisição de produtos junto aos feirantes.

§3º O vale-Feira será devido mensalmente.

§4º Cada Ticket-feira terá validade de 60 dias.

§5º O ticket-feira somente poderá ser utilizado pelo próprio servidor ou por pessoa da família devidamente autorizado.

Barra do Ribeiro, 09 de dezembro de 2022.

DALVANE JACÓ BARBIAN/PSB
VEREADOR PROPONENTE

CELIANA PACHECO HUBNER/ MDB
VEREADORA PROPONENTE

KÁTIA OLIZSEWSKI FEIJÓ
VEREADOR PROPONENTE

JOÃO FRANCISCO FEIJÓ/ MDB
VEREADOR PROPONENTE

EVERTON ANTUNES/PP
VEREADOR PROPONENTE



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei versa sobre a autorização para que o município da barra do Ribeiro RS, possa instituir o Auxílio Feira da Agricultura Familiar, o qual será fornecido aos servidores públicos municipais ativos, sem ônus, para ser utilizado na aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar, através da feira da agricultura familiar do município.

Importante destacar além do benefício que os servidores públicos receberão, a aprovação desta lei significa maior circulação de recursos financeiros da feira da agricultura familiar, possibilitando a distribuição de renda e aquecimento da economia local, em especial a agricultura familiar.

Para tanto, busca-se a autorização desta casa de lei, para que o projeto de lei seja aprovado e os benefícios possam ser usufruídos pelos envolvidos

Barra do Ribeiro, 09 de dezembro de 2022.

DALVANE JACÓ BARBIAN/PSB
VEREADOR PROPONENTE

CELIANA PACHECO HUBNER/ MDB
VEREADORA PROPONENTE

KÁTIA OLIZSEWSKI FEIJÓ
VEREADOR PROPONENTE

JOÃO FRANCISCO FEIJÓ/ MDB
VEREADOR PROPONENTE

EVERTON ANTUNES/PP
VEREADOR PROPONENTE

Situação: () Aprovado () Rejeitado
Registrado em Ata Nº. /2022.
Transmitido pelo Ofício Nº. /2022.